

**EDITAL Nº 54/2017– PROGRAD**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAC PARA O  
1º SEMESTRE DE 2018**

**ANEXO I**

**RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS EMENTAS PARA VERIFICAÇÃO DA SÓLIDA BASE COMUM ENTRE O CURSO DE  
ORIGEM E CURSO PRETENDIDO, EM ATENÇÃO AO ITEM 1.4, ALÍNEA “C” DO EDITAL**

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CRUZEIRO DO SUL**

<b>BACHARELADO EM CIÊNCIAS AGRONÔMICAS</b>		
<b>CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
<b>LETRAS PORTUGUÊS</b>		
<b>CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
JULIANA DA COSTA AMORIM	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art.

		8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
--	--	--

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO BRANCO**

<b>BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL</b>		
<b>CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
ITALO DAMASCENO DE PAIVA	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	
<b>LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
<b>CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
BRUNO MOREIRA DA SILVA	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
RAILÍ ANILSON DA SILVA ASSIS	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
<b>BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA</b>		
<b>CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
BRUNO AGUIAR DE OLIVEIRA	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme

		previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
<b>LICENCIATURA EM FÍSICA</b>		
<b>CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
JOÃO PAULO NASCIMENTO DA SILVA	INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
<b>BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS</b>		
<b>CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
CLARA DA SILVEIRA ANTUNES	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	APTA – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
<b>LICENCIATURA EM MÚSICA</b>		
<b>CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
EDIVAN FREITAS DE SOUZA	INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da

		Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
<b>BACHARELADO EM HISTÓRIA</b>		
<b>CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
JOSUÉ RIBEIRO MARTINS	INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
<b>BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS</b>		
<b>CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
PEDRO HENRIQUE DA SILVA PINTO	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTO - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
VILCIMARE FERREIRA DE SOUZA	REOPÇÃO PARA CURSO AFIM	INAPTA - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
WATSON GUIMARÃES LEMOS	INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum,

		conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
RITHELE CAROLINE ROYSAL DA SILVA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
MATEUS BRUNO BARBOSA	INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
GLIDIA DE ANDRADE TOJAL	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
ELIAS MELO DE MIRANDA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro

		de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
CRISTIANO DE SOUZA OLIVEIRA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
SIMEY PEREIRA ARAÚJO	INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
ADRIANA VASCONCELOS DA SILVA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
SANDRO VICTOR ALVES MELO	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
<b>LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS</b>		

CANDIDATO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
JAREL OLIVEIRA PINHEIRO	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
FLÁVIA EVANGELISTA FELIPE	INGRESSO DE GRADUADOS	APTA* – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
GIRLANDA DA SILVA GOMES	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
DIELE NAYARA DE LIMA SILVA	INGRESSO DE GRADUADOS	APTA – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
ALDA EMÍLIA LOUREIRO DE SOUZA	INGRESSO DE GRADUADOS	APTA – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de

		fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
<b>LICENCIATURA EM MATEMÁTICA</b>		
<b>CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
HYGOR CANIZO DO NASCIMENTO	TRANSFERENCIA VOLUNTPARIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTO - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
JOSÉ ELTON BEZERRA DA SILVA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
VALDENIR DE SOUZA TELES	INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
THIAGO DA COSTA TOJAL	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)



MARCOS FABIANO FIRBIDA EDUARDO	INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
<b>LICENCIATURA EM GEOGRAFIA</b>		
<b>CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS</b>
ANNA KARINA SILVA DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTA - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
AILTON ALMEIDA DA SILVA CASTRO	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)

**\*Retificado de ofício.**